



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2218/2021

**Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições legais e, em especial, com base no Incisos VIII, XXII da Lei Orgânica do Município – LOM, c/c o disposto na Portaria n.º 2.216/2021.

RESOLVE:

**Art. 1.º.** Em virtude das folgas a que tem direito, com base na Portaria acima consignada, concede-se ao Servidor Efetivo Advogado Moacir Luiz Gusso, dispensa de suas atividades laborais, no período compreendido entre 03 à 14 de janeiro de 2022.

**Art. 2.º.** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos – RH, que proceda as anotações necessárias;

**Art. 3.º.** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JORGE D'OESTE

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,  
Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do  
ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

  
Leila da Rocha  
- Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS  
Exemplar n.º 2512  
Data 21/12/2021